

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento PARCELADO de tubos de concreto, PVC e acessórios, destinados aos serviços complementares à obra de esgotamento da Rua Natanael Barbosa neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: G & E REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - R\$ 94.450,00.

Areal - PB, 24 de Outubro de 2023

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ragde de Almeida Batista  
**Código Identificador:**2E224969

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento PARCELADO de tubos de concreto, PVC e acessórios, destinados aos serviços complementares à obra de esgotamento da Rua Natanael Barbosa neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areal: 02070.15.122.1011.1025 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. 02070.15.122.2008.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS. 449030 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE – 500,749. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00131/2023 - 25.10.23 - G & E REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - R\$ 94.450,00.

**Publicado por:**  
Ragde de Almeida Batista  
**Código Identificador:**535CB37C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 0385 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LEI Nº 0385 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08	Fundo Mun. de Saúde – Sec. De Saúde	
10.302.2002.1035	Construir/Equipar Prédio do SAMU	
710	Transferência Especial dos Estados	
449051.01	Obras e Instalações	250.000,00
<b>Total</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de

arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 343/2023, de 01 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 24 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**5ECD4EEE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 087/2023**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

**Considerando** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos públicos criados através da Lei Municipal nº 795/2023, de 03 de maio de 2023, com vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

**Considerando** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada uma Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento do processo de seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	MATRICULA
PRESIDENTE	Elielza Gabriel Braga	0062011
MEMBRO	Fábio Teixeira Maciel	0882011
MEMBRO	Niede Batista Alves	003543

**§1º.** Sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de membros, acompanharão junto a Empresa responsável pela execução

do Concurso Público de Provas e Títulos, as atividades do referido certame, até a sua Homologação.

§2º. A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

**Art. 2º.** Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão, por inteiro teor, do Edital do Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Federal e Municipal pertinente.

**Art. 3º.** O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital que vier a ser publicado, cabendo a Comissão ora nomeada decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 084 de 16 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
Código Identificador:64F64911

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **JANDERSON COSTA LEÃO LIMA – JCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ nº 18.379.670/0001-26**, valor global de **R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)**.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de Outubro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:DDBA88A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TRCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**2120401/2022 –**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021  
CONTRATADO (A): **LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP**  
CNPJ N.º 24.863.266/0001-26  
**CLÁUSULA(S) ADITADA(S):**  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO**

1. O Valor total do Acréscimo corresponde a **R\$ 139.510,63 (cento e trinta e nove mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos)** ao valor do Contrato.

2. O Valor total da Supressão corresponde a **R\$ 24.158,52 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

**DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023.**

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:BB1B6123

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 192/2023**

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 3º, da Portaria nº 061, de 15 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vista à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a Conferência Estadual de Educação da Paraíba 2023 espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Nomear os representantes do Município de Boa Vista-PB para a participação da I Conferência Intermunicipal de Educação 2023, com sede no Município de Esperança,

**Secretaria Municipal de Educação;**

**MEMBRO TITULAR – BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES**  
**MEMBRO SUPLENTE – INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS**

**Representante dos/as gestores/as da educação;**

**MEMBRO TITULAR – CYNTHIA GUIOMAR FARIAS ALMEIDA BORBOREMA**  
**MEMBRO SUPLENTE – CLÁUDIA RICARDO DE MACÊDO**

**Representante dos/as trabalhadores/as (professores/as e funcionários/as);**

**MEMBRO TITULAR – EVÂNIA GARCIA FERRAZ**  
**MEMBRO SUPLENTE – INAJAR NASCIMENTO ARAÚJO**

**Representante dos/as conselheiros/as da educação;**

**MEMBRO TITULAR – ZÉLIA GONZAGA FARIAS**  
**MEMBRO SUPLENTE – VANUZA ALVES DE OLIVEIRA**

**Representante do Fórum Municipal de Educação;**

**MEMBRO TITULAR – CARLOS ANTÔNIO MACEDO DE FARIAS**  
**MEMBRO SUPLENTE – JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA**

**Representante dos segmentos de Educação: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação do Campo, EJA e AEE;**

**MEMBRO TITULAR – SAYONARA LEITE FALCÃO**  
**MEMBRO SUPLENTE – JOSILENE DA SILVA SANTOS**

**Representante dos pais e /ou responsáveis e alunos;**

**MEMBRO TITULAR – CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA**  
**MEMBRO SUPLENTE – FRANCIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA**

**Representante de organização da Sociedade Civil;**

**MEMBRO TITULAR – EDILENE MONTEIRO FERNANDES**  
**MEMBRO SUPLENTE – JOSÉ MÁRCIO MARQUES MEIRA**

**Representante de sindicato e associação dos funcionários públicos;**